

canoas



ATENÇÃO!

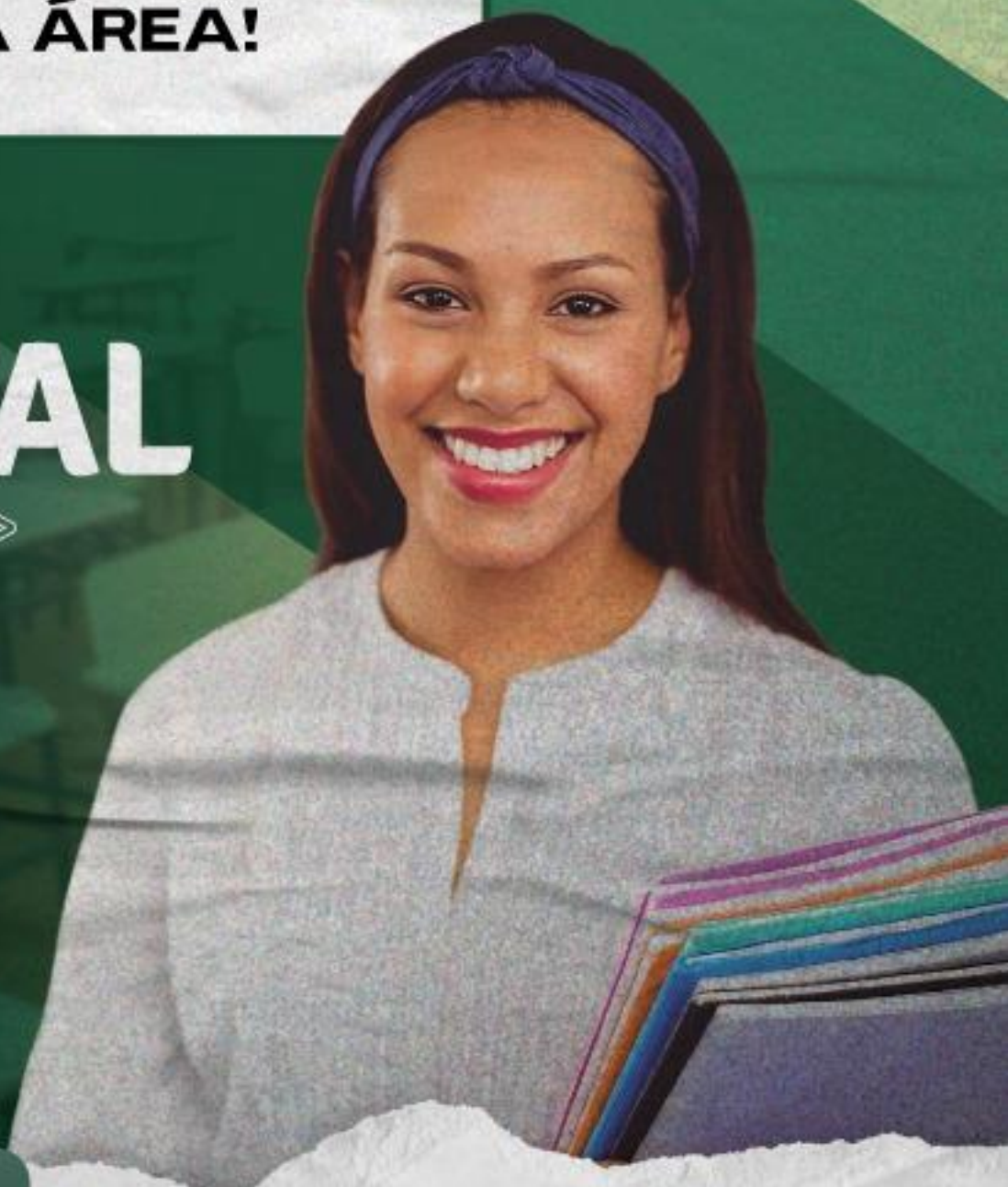
**TEM CONCURSO
NA ÁREA!**

_Aberto
EDITAL

Nº133/2023 >>
EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES ATÉ
22/06

objetivas.com.br/



 fb.com/PrefeituraDeCanoas

 [@prefcanoas](https://www.instagram.com/prefcanoas)

 [@prefcanoas](https://twitter.com/prefcanoas)

 canoas.rs.gov.br

Realização:



**PREFEITURA DE
CANOAS**

Secretaria de
Administração
e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

O **Poder Executivo de Canoas/RS**, por meio de seu representante legal, com fulcro na legislação em vigor, **torna público**, através deste edital, o regramento da realização de **Concurso Público** (provas seletivas de caráter competitivo) visando à formação de cadastro de reserva para o quadro efetivo de servidores, de acordo com Lei Municipal nº 2.214/1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Canoas, e de acordo a Lei Municipal nº 5.878/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Profissional da Educação Básica da Administração Pública de Canoas/RS, com ingresso sob o **Regime Estatutário**. O Concurso Público será executado pela empresa **Objetiva Concursos LTDA** e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura. A fiscalização de todas as etapas do certame ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Concursos Públicos do Município de Canoas/RS** (CECP), instituída pelo Decreto Municipal nº 519/2016.

Processo de origem nº 23.0.00004110-6 (SEI)

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para os cargos/ocupações públicos efetivos descritos no item 2.1, com formação escolar de nível médio e superior, e atribuições e condições de provimento apresentados no Anexo V deste edital.

1.2. Observadas as atribuições e condições de provimento, por cargo/ocupação, os candidatos poderão concorrer pela modalidade de acesso universal e pela modalidade de pessoa com deficiência.

1.3. O candidato que desejar concorrer pela modalidade de pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.

1.4. O Concurso Público será composto por provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/ocupações, e de provas de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Especialista de Educação Básica e Professor de Educação Básica. Todas as provas presenciais serão aplicadas no Município de Canoas/RS.

1.5. Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar a leitura integral e acurada deste edital e de toda legislação mencionada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima aludida e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas exclusivamente no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.5.1. O desconhecimento do conteúdo deste edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.6. Qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança/biossegurança exigidas para eventos deste gênero, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios somente serão publicizados em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob pena de eliminação do certame.

1.7. O certame seguirá as datas previstas no cronograma de execução, [Anexo VIII](#) deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar o meio de publicidade oficial, estipulado no item 1.1, durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

1.8. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame, bem como quanto à divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

1.9. As declarações e informações prestadas no processo de inscrição, bem como os documentos apresentados, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato e/ou de seu procurador, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo **Município de Canoas/RS** apenas para tal finalidade.

1.10. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los quando solicitado.

1.10.1. A suspeita de irregularidade ou de falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha tomado posse, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente.

1.11. Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento do certame, ainda que não mencionado, têm como referência o **horário de Brasília (DF)**. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital.

1.12. O candidato poderá utilizar, **gratuitamente**, os computadores disponibilizados em um dos **postos presenciais de atendimento**. Em **Porto Alegre/RS**, na **Objetiva Concursos**, localizada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, e em **Canoas/RS**, na Rua Quinze de Janeiro, nº 15, térreo, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **08h30min às 12h** e das **13h às 17h30min**, **especificamente para realizar as atividades relacionadas ao certame** (inscrição, solicitação de isenção, reserva de vagas, etc.), podendo também se fazer representar por procurador, caso necessário.

1.13. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas também por meio do link www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos** por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 12h** e das **13h às 17h30min**, ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do link.

1.14. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

1.15. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas no edital, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação vigente, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos administrativos que precedem a posse, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público nos termos da legislação.

1.16. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste edital e deverão ser preenchidos, sem rasuras, quando for o caso:

- a) Anexo I – Formulário de Requerimento de Inscrição - pessoa com deficiência;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento - atendimento especial;
- c) Anexo III – Formulário de Requerimento - desempate (condição de jurado);
- d) Anexo IV – Formulário de Requerimento - isenção da taxa de inscrição (EXCETO CADÚNICO);
- e) Anexo V – Descritivo dos cargos/ocupações;
- f) Anexo VI – Tabela de remuneração na carreira;
- g) Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- h) Anexo VIII – Cronograma de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS/OCUPAÇÕES

2.1. Tabela de cargos/ocupações:

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
Nº	Ocupação	Nível escolar mínimo exigido ⁽¹⁾	Carga horária semanal	Vagas Totais ⁽²⁾	Distribuição das vagas		Subsídio Classe A/ Grau I R\$	Tipo de prova
					Acesso universal	PcD ⁽³⁾		
01	Especialista de Apoio Pedagógico à Educação Básica	Ensino Superior completo	40h	CR	-	-	5.599,21	Objetiva e de Títulos
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
Nº	Ocupação	Nível escolar mínimo exigido ⁽¹⁾	Carga horária semanal	Vagas Totais ⁽²⁾	Distribuição das vagas		Subsídio Classe A/ Grau I R\$	Tipo de prova
					Acesso universal	PcD ⁽³⁾		
02	PEB I - Professor de Educação Básica I	Ensino Superior completo	20h	CR	-	-	2.799,61	Objetiva e de Títulos
03	PEB I EI - Professor de Educação Básica I - Educação Infantil	Ensino Superior completo	20h	CR	-	-	2.799,61	
04	PEB I AI - Professor de Educação Básica I - Anos Iniciais	Ensino Superior completo	20h	CR	-	-	2.799,61	
CARGO: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
Nº	Ocupação	Nível escolar mínimo exigido ⁽¹⁾	Carga horária semanal	Vagas Totais ⁽²⁾	Distribuição das vagas		Subsídio Classe A/ Grau I R\$	Tipo de prova
					Acesso universal	PcD ⁽³⁾		
05	Técnico de Apoio à Educação Básica	Ensino Médio completo	40h	CR	-	-	2.799,61	Objetiva
REFERÊNCIAS:								
1	A completude dos requisitos exigidos para a posse (formação, habilitação legal, etc.) , as atribuições, dentre outras informações referentes aos cargos/ocupações, constam no Anexo V deste edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.878/ 2014. NÃO será exigida, no ato da inscrição, apresentação ou entrega de qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos, os quais deverão ser apresentados somente quando dos atos administrativos que precedem a posse. A ausência da comprovação de tais requisitos, naquela ocasião, impossibilita a posse.							
2	Por CR , deve-se entender Cadastro Reserva. O Município de Canoas/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com a respectiva ordem de classificação dos aprovados e forma de acesso (acesso universal ou por cota para pessoa com deficiência).							
3	Por PcD , deve-se entender pessoa com deficiência. A reserva para pessoa com deficiência, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica, na Lei Complementar Municipal nº 1/1998, na Lei Municipal nº 2.214/1984 e no Decreto Municipal nº 652/1999, encontra-se disciplinada no Capítulo IV deste edital.							

2.1.1. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo X deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

2.1.2. A remuneração atribuída ao cargo/ocupação é por subsídio, fixado em parcela única, conforme consta no Anexo VI deste edital, com direito, além do subsídio, a: décimo terceiro salário, adicional de férias, parcelas legais de natureza indenizatória e auxílios previstos em lei.

2.1.3. A carreira tem 13 Classes e 7 Graus, proporcionando 12 progressões por sistema de Classes e 6 promoções por sistema de Graus, partindo do ingresso inicial na Classe A e no Grau I.

2.1.4. O Subsídio do Cargo de **Especialista de Educação Básica** inicia-se no valor de **R\$ 5.599,21** e termina no final da carreira Classe M – Grau VII no valor de **R\$ 11.198,44**, conforme consta no Anexo VI. O Subsídio do Cargo de **Professor de Educação Básica** inicia-se no valor de **R\$ 2.799,61** e termina no final da carreira Classe M – Grau VII no valor de **R\$ 5.599,22**, conforme consta no Anexo VI. O Subsídio do Cargo de **Técnico de Educação Básica** inicia-se no valor de **R\$ 2.799,61** e termina no final da carreira Classe M – Grau VII no valor de **R\$ 5.599,21**, conforme consta no Anexo VI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no **cronograma de execução deste edital**, diretamente no site www.objetivas.com.br, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital.

3.1.1. Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação **para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos**.

3.1.2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou e de quaisquer solicitações vinculadas a ela que não os estipulados por este edital para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos e/ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

3.1.3. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá: **a)** acessar o site www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão “inscrição online”; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo **LOGIN**, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a ocupação à qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente todos os dados e campos exigidos no **formulário eletrônico de inscrição**; **i)** seguir as orientações da página do certame, em conformidade com este edital, quanto ao **upload** dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para o pagamento da **taxa de inscrição**.

3.1.3.1. O **valor da taxa de inscrição**, para cargos/ocupações de nível médio é de **R\$ 120,06** (cento e vinte reais e seis centavos). O **valor da taxa de inscrição** para cargos/ocupações de nível superior é de **R\$ 200,10** (duzentos reais e dez centavos).

3.1.3.2. A fim de realizar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua **documento oficial de identificação e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal) em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.4. Além de o **documento oficial de identificação** ser indispensável para a realização da inscrição, cumpre salientar, desde logo, que é obrigatória a apresentação da sua **via original com foto (via física)** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos para identificação oficial** do participante: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

3.1.4.1. Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital, ou de convocação para etapa presencial, **NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação**: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.5. Preferencialmente, durante toda a validade e no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo **documento oficial de identificação** utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 3.1.4 e seu subitem, inclusive no que diz respeito ao ingresso à(s) prova(s). Caso o documento oficial de identificação do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar a via física de outro documento, dentre os citados no item 3.1.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

3.1.6. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em **“enviar solicitação de atendimento pelo nome social”**, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.7. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.7.2. A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições do item 1.7 e do item 3.1.8 e seu subitem.

3.1.8. As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em TURNOS DISTINTOS, conforme discriminado no item 6.1.2 deste edital, **de forma que os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição, desde que o turno de aplicação da prova objetiva das vagas pretendidas não coincida no mesmo turno**, considerando a previsão de realização de todas as provas na mesma data.

3.1.8.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, **SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado**, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela [área do candidato](#).

3.1.10. O boleto gerado será do **BANRISUL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.1.10.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.10.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA OCUPAÇÃO DESEJADA**. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de ocupação, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outra inscrição e/ou outro certame**.

3.1.10.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por **pagamento do boleto bancário**, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via de cobrança na área do candidato, até o prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

3.1.10.4. Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente ou por qualquer outra forma que não a especificada neste edital.

3.1.10.5. O não pagamento da taxa de inscrição, até a data estipulada no cronograma de execução, resultará na não homologação da inscrição.

3.1.10.6. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, em face ao perfazimento do valor estabelecido.**

3.1.10.7. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

3.2. Nos termos da **Lei Municipal nº 4.469/2000 e do Decreto Federal nº 6.593/2008**, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os **doadores de sangue**, atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido, e **os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.**

3.2.1. Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital**, o candidato deverá realizar sua inscrição, e, na área do candidato, deverá proceder conforme disposto a seguir, para cada caso:

3.2.1.1. **Candidatos pertencentes à família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional:** 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher esta modalidade de isenção; 3) preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; 4) se declarar membro de família de baixa renda.

3.2.1.1.1. **ATENÇÃO:** Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

3.2.1.2. **Candidatos doadores de sangue:** 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) **anexar** o Formulário de Requerimento - isenção da taxa de inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

3.2.1.2.1. **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

3.2.3. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários ou a simples apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o simples fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames, não garante o deferimento da solicitação. Considerando o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, à forma e ao conteúdo da documentação necessária, conforme o item 3.2.1 do presente edital e seus subitens para cada caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

3.2.4. Para confirmar a veracidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento deste.

3.2.5. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

3.2.6. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

3.2.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

3.2.8. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta, aos interessados, que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.3. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

3.3.2. Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

3.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala o documento de inscrição e o comprovante de pagamento, válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

3.3.3.1. No caso da exceção prevista no item 3.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.3.3, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.1.1. Conforme a Lei nº 2.214/1984, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público para cargos/ocupações cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas, no mínimo, **10%** das vagas oferecidas, por cargo/ocupação, constando em lista especial e na lista de acesso universal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

4.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 01/1998 e no Decreto Municipal nº 652/1999, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe permitido, contudo, requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital.

4.2.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

4.3. **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições essenciais do cargo/ocupação a que se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições específicas da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria (salvo os casos previstos na legislação vigente), requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da ocupação.

4.4. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo **“Modalidade de Concorrência”**; **b)** escolher a opção **“vagas reservadas”**; **c)** selecionar a modalidade **“PcD - pessoa com deficiência”**; **d)** **anexar o Formulário de Requerimento de Inscrição - pessoa com deficiência (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico emitido há menos de 90 dias da publicação deste edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.

4.4.1. ATENÇÃO: o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

4.5. Cumpre salientar que a análise realizada, para deferimento preliminar da inscrição, nos termos do item 4.6 deste edital, não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da ocupação pretendida, contudo, para o deferimento preliminar, é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.4 deste edital e seu subitem.

4.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.4 deste edital e seu subitem, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) de acesso universal e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

4.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de responsabilidade do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

4.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de acesso universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de acesso universal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

4.7. O deferimento preliminar da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não garante direito à vaga reservada para pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/ocupação pleiteado, o que incluirá análise documental e entrevista. O comparecimento do candidato perante a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pela cota para pessoa com deficiência.

4.8. A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Objetiva Concursos.

4.9. A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento poderá fornecer orientações quanto às condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência durante todo o Concurso Público, bem como no exercício do estágio probatório dos candidatos nomeados.

4.10. Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo/ocupação pelo candidato.

4.11. Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, ou caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista universal e não mais pela lista de cotas de pessoas com deficiência, deixando, por conseguinte, de ser acompanhado pela referida comissão.

4.12. Caso a avaliação com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo/ocupação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.13. Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.

4.14. A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde do candidato para o ingresso no Serviço Público.

4.15. A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.

4.16. A pessoa com deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo/ocupação durante o estágio probatório.

4.17. O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.

4.18. Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo/ocupação, tendo sido asseguradas as condições de acessibilidade indicadas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

4.19. A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos/ocupações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

4.20. Não havendo candidatos aprovados pela cota de pessoa com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo/ocupação, considerando a ordem de classificação do acesso universal.

4.21. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de acesso universal não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.22. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.23. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** **anexar o Formulário de Requerimento - atendimento especial (Anexo II deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).**

5.1.1. Com fulcro no item 4.2 e, nos termos do exposto no item 5.1 e no Anexo II deste edital, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado deverá indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa, no prazo estabelecido.

5.1.2. **ATENÇÃO:** A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital e seu subitem. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento, que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

5.3.1. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital e seu subitem, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

5.3.2. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.4. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

5.5. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, **além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica**, nos termos do item 5.1 deste edital e seu subitem, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.6. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.6.1. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado, que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.6.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.6.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital e seu subitem poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

6.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 6.1.1 e parte específica deste capítulo:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- b) **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para todos os candidatos dos cargos/ocupações das Tabelas A e B aprovados na prova eliminatória, e em conformidade com a parte específica à prova de títulos contida neste capítulo.

6.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo/Ocupação	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ⁽¹⁾	Pontuação mínima exigida por disciplina ⁽¹⁾	Pontuação mínima do total para aprovação ⁽¹⁾
TABELA A							
Especialista de Educação Básica/ Especialista de Apoio Pedagógico à Educação Básica	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	12,00	60,00
		Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	05,00	
		Informática	10	1,00	10,00	05,00	
		Legislação Básica	10	1,00	10,00	05,00	
		Conhecimentos Específicos	50	1,00	50,00	30,00	
	Títulos	PESO TOTAL = 19,00 ⁽²⁾					
TABELA B							
Professor de Educação Básica/PEB I; PEB I EI; PEB I AI	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,25	25,00	15,00	60,00
		Raciocínio Lógico	10	1,25	12,50	05,00	
		Informática	10	1,25	12,50	05,00	
		Legislação Básica	10	1,25	12,50	05,00	
		Conhecimentos Específicos	30	1,25	37,50	22,50	
	Títulos	PESO TOTAL = 19,00 ⁽²⁾					



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

TABELA C

Técnico de Educação Básica/Técnico de Apoio à Educação Básica	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,25	25,00	15,00	60,00
		Raciocínio Lógico	10	1,25	12,50	05,00	
		Informática	10	1,25	12,50	02,50	
		Legislação Básica	10	1,25	12,50	02,50	
		Conhecimentos Específicos	30	1,25	37,50	22,50	

REFERÊNCIAS

1	Na prova objetiva, a pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina. Todas as disciplinas da prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório, assim, será classificado como aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver desempenho total igual ou superior a 60 pontos na soma das pontuações obtidas em cada disciplina da prova objetiva e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos estabelecidos em cada disciplina deste edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado "Reprovado".
2	A prova de títulos não possui pontuação mínima, uma vez que é classificatória. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.

6.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas na cidade de Canoas/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital e seu subitem. A prova objetiva possui previsão de ser aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida.

TURNO 01	TURNO 02
Técnico de Educação Básica/Técnico de Apoio à Educação Básica	TODOS OS DEMAIS

6.1.2.1. Por se tratar, neste momento, de mera previsão, a confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos, em cada etapa, serão divulgadas no meio de publicidade oficial do certame, com, no mínimo, **05 dias de antecedência de cada prova**, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob a pena de eliminação sumária do certame.

6.1.3. A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos quando da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado quando da convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.1.5. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas quando da convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

6.1.6. Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme estabelecido no item 3.1.5 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda às regras específicas da convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas da convocação, não poderá fazer a prova.**

6.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas quando da convocação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

6.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou na convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou na convocação para a respectiva;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

6.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou na convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

6.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, mediante autorização da CECP do Município de Canoas/RS, a qual analisará o problema e a solução proposta, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

6.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

6.2. A respectiva prova será constituída conforme estabelecido no item 6.1.1 deste edital, sendo composta por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **05 alternativas de resposta (A, B, C, D, E)**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 6.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VII** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo/ocupação.

6.2.1. As referências bibliográficas são meras sugestões de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

6.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida quando da convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital, e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido quando da convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.2.3. Ressalvadas as disposições da convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

6.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

6.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.2.6. O cartão de respostas não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

6.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.2.9. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de **60 minutos**. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridas 2 horas de prova**, contadas do efetivo início das provas.

6.2.9.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

6.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

6.2.11. A correção das provas objetivas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de respostas –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

6.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA) – somente para o cargo de Especialista de Educação Básica e o cargo de Professor de Educação Básica/TODAS AS OCUPAÇÕES, conforme estabelecido na alínea B, do item 6.1:

6.3. Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar dessa etapa não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa.

6.3.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições do cargo/ocupação	Doutorado** <i>Stricto sensu</i>	10,00	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado** <i>Stricto sensu</i>	6,00	
	Especialização** <i>Lato Sensu/MBA</i>	3,00	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e sua carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização e/ou residência.
Pontuação máxima: 19,00 pontos			
* Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo/ocupação. Nos casos em que constar no Anexo V mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, prevalecerá a seguinte regra: a) o que for excludente poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; b) o que for complemento não deverá ser listado e anexado, pois será considerado cumulativamente como exigência para a posse.			
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área à qual concorre, o candidato deverá anexar, junto ao título, o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato poderá apresentar somente um único Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

6.3.2. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:**

- providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – esse título não será fruto de pontuação, mas seu *upload* é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;
- providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme o item 6.3.1 deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item;**
- realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- d) salvar cada uma das digitalizações em **ARQUIVO SEPARADO**, em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;
- e) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;
- f) acessar a área do candidato, clicar no campo “**Prova de títulos**” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

6.3.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:

- a) digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil, etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- b) **salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- c) acessar a área do candidato, clicar no campo “**prova de títulos**”;
- d) adicionar o arquivo digitalizado no campo “**Documento comprobatório de alteração de nome**”.

6.3.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la.**

6.3.2.3. Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 2.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

6.3.3. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 6.3.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

6.3.4. Finalizado o procedimento de *upload*, o candidato deverá **imprimir o formulário gerado pelo sistema e ENVIAR, juntamente com cópia autenticada de cada um dos títulos anexados na área do candidato, via SEDEX** para o endereço da **Objetiva Concursos**, conforme o item 1.12 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, em envelope único, devidamente identificado, meramente para fins de confirmação da veracidade **dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de NÃO pontuação dos títulos apresentados eletronicamente. Cada documento apresentado de forma eletrônica deverá ter a sua via correspondente apresentada via SEDEX, desconsiderados quaisquer documentos fora da respectiva regra (apresentados somente eletronicamente ou somente pelo SEDEX).**

6.3.5. Nos termos do item 3.1.7 deste edital e seus subitens, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

6.3.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.3.7. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
- e) sem relação direta com as atribuições da ocupação;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- j) sem a tradução juramentada para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- k) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- l) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
- n) cujo candidato não tiver enviado as respectivas cópias autenticadas por SEDEX, nos termos do item 6.3.4 deste edital, e/ou tendo-as enviado for constatada divergência entre as vias apresentadas eletronicamente e as enviadas via SEDEX, nos termos do respectivo item.

6.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido nas Disposições Preliminares deste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á no decorrer da execução, mediante publicações a serem realizadas no site da **Objetiva Concursos**, especificamente. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, em face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.4. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos da convocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

7.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Objetiva Concursos** para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 6.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação, todos os candidatos deverão atingir os índices exigidos no item 6.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Se houver empate na classificação por cargo/ocupação, serão utilizados como critérios de desempate, **primeiramente, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, considerando-se, para fins de apuração, a data da realização das provas objetivas, e, em seguida, os critérios abaixo definidos, em ordem decrescente:

1. o candidato que obtiver maior nota em Conhecimentos específicos;
2. o candidato que obtiver maior nota em Língua portuguesa;
3. o candidato que obtiver maior nota em Legislação Básica;
4. o candidato que obtiver maior nota em Raciocínio lógico;
5. o candidato que, dentre os empatados, tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
6. o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, Art.440;
7. sorteio público a ser convocado.

8.3. Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “B”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a) clicar no campo “jurado”; b) marcar “declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal”; c) anexar o Formulário de Requerimento – desempate (condição de jurado) (Anexo III deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

8.3.1. **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

8.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo/ocupação**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.6. Publicado o resultado final, e homologado o concurso público, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial do Município de Canoas/RS**, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, por meio de requerimento de alteração de endereço devidamente protocolado.**

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público formarão cadastro de reserva. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

9.1.1. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no ato de encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso universal e de pessoa com deficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

9.2. O Município de Canoas/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso (acesso universal ou por cota de pessoa com deficiência), por cargo/ocupação.

9.3. A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Canoas/RS, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, e publicação de **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Canoas/RS, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.

9.4. O Município de Canoas/RS não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por *e-mail*, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos, a publicação realizada conforme subitem anterior deste edital.

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos informados neste edital.

9.6. O Município de Canoas/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.

9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se em até **05 dias úteis**, contados da data de publicação do Edital de Convocação, portando documento de identificação oficial, e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga, ou, ainda, realizar a comunicação através do endereço eletrônico canoas.concursos@canoas.rs.gov.br. O Candidato convocado poderá, ainda, ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 10.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.

9.8. Todos os candidatos convocados terão seu ato de provimento publicado no Diário Oficial do Município de Canoas/RS.

CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. A posse deverá ocorrer no prazo de **05 dias úteis**, contados da data de publicação do ato de provimento. A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por até **05 dias úteis**, mediante ato da autoridade competente para dar posse."

10.1.1. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez, de acordo com as necessidades do Município. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente **junto à Central de Atendimento ao Cidadão/RS**.

10.2. Após a publicação do Ato de provimento, o candidato convocado para preenchimento da vaga que em **05 dias úteis**, contados da data de publicação, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou pelo remanejo para o final da fila, ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 10.4 e 10.5 deste edital, estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou ser transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.

10.3. A posse verificar-se-á mediante assinatura de termo, pela autoridade competente e pelo servidor, no qual o empossando se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.

10.4. O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 18anos;
- d) atender, se o candidato participar pela cota para pessoa com eficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Complementar Municipal nº 1/1998 e do Decreto Municipal nº 652/1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme Capítulo IV deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas;
- i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- l) não ser aposentado por invalidez.

10.5. No ato do ingresso, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme o **Anexo V**;
- j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

10.6. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, terá sua portaria de nomeação revogada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7. O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.

10.8. Ao iniciar o exercício no cargo/ocupação, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo/ocupação público.

10.9. As atribuições dos nomeados serão as constantes do **Anexo V** deste edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo/ocupação, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento a critério do Município de Canoas/RS.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de ocupação; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.**

11.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

11.2. Este Concurso Público terá validade de 02 anos, a contar da data de publicação do Decreto de Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério do Município uma única vez por igual período, a critério do Município de Canoas/RS.

11.3. De acordo com a necessidade, o Município de Canoas/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo/ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Canoas/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo/ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

11.4. O **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

11.5. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

11.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

11.7. O **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.8. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis. Caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

11.8.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

11.9. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 11.8 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

11.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **CECP** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

11.11. Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site www.objetivas.com.br.

Canoas/RS, 22 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jairo Jorge da Silva,
Prefeito Municipal.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da ocupação para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de __/__/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 4.4 deste edital);
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 4.4 deste edital e seu subitem.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo V deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).
☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
☐ Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)	☐ Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) específica.
☐ Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).	☐ Apoio para perna
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
☐ Tempo adicional de 1 hora	☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).
☐ Mesa para cadeira de rodas	☐ Outro (descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
1. **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
 2. **Demais situações:** laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
 3. **Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 5.1 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 8.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 8.3 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para DOADOR DE SANGUE. DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO

Doadores de sangue: comprovar que realizou **doação de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses anteriores** à data da inscrição neste concurso, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

- Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS;
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 3.2.1.2 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO V - DESCRITIVO DOS CARGOS/OCUPAÇÕES

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo de carreira: Especialista de Educação Básica

Ocupação: Especialista de Apoio Pedagógico à Educação Básica

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Exercer atividades de apoio pedagógico a docência na Educação Básica: Realizar atividades de nível superior na sua área de habilitação e competência profissional que envolva: apoio pedagógico de orientação, supervisão e coordenação pedagógica, com atendimento pleno às necessidades educacionais e de aprendizagem do corpo discente, ações, atividades e estratégias para a plena inserção do aluno no espaço escolar e social, articulação e mediação da relação aluno, escola, corpo docente, família e a sociedade, e ao fomento e desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e vocações; supervisão com vistas ao pleno acompanhamento do trabalho pedagógico do corpo docente, assessorando, orientando e avaliando o trabalho pedagógico docente; coordenação pedagógica de coordenação, planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão e avaliação das atividades pedagógico-curriculares; assessorar a equipe diretiva e as atividades de gestão escolar relacionadas e interdependentes com as de apoio a docência; elaborar estudos, pesquisas, avaliações e pareceres técnicos; participar da elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; articulação da escola com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação básica; participar no planejamento, elaboração e aplicação do plano político-pedagógico; planejamento, coordenação, supervisão, implementação, assessoramento, execução e avaliação de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação básica; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação plena.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em licenciatura plena em pedagogia com no mínimo uma das seguintes habilitações em: orientação, supervisão, coordenação ou gestão escolar.
3. Registro Profissional no órgão de classe competente: não é necessário
4. Experiência Profissional: Não é necessária.
5. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
6. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
7. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter específico com conhecimento em sua área de atuação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo de Carreira: Professor de Educação Básica

Ocupação: PEB I - Professor de Educação Básica I

Carga horária: 20/40 horas semanais

Atribuições: Exercer a docência na Educação Básica, etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Realizar atividades de nível superior na sua área de habilitação e competência profissional que envolva: regência ao público discente dos níveis de educação básica - educação infantil e ensino fundamental anos iniciais - ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação básica; participar na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participar e, ou, assessorar para a implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação básica; atuar, quando habilitado: a) em outras etapas da educação básica; b) outras áreas de habilitação, c) em outras modalidades da educação básica; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação plena.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em licenciatura plena em pedagogia.
3. Registro Profissional no órgão de classe competente: não é necessário.
4. Experiência Profissional: Não é necessária.
5. Habilidades: organização, boa comunicação, atenção, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
6. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
7. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter específico com conhecimento em sua área de atuação.

Cargo de Carreira: Professor de Educação Básica

Ocupação: PEB I EI - Professor de Educação Básica I Educação Infantil

Carga horária: 20/40 horas semanais

Atribuições: Exercer a docência na Educação Básica, etapa da Educação Infantil: Realizar atividades de nível superior na sua área de habilitação e competência profissional que envolva: regência ao público discente do nível de educação básica - educação infantil - ministrando aulas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação básica; participar na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participar e, ou, assessorar para a implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação básica; atuar, quando habilitado: a) em outras etapas da educação básica; b) outras áreas de habilitação, c) em outras modalidades da educação básica; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação plena.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em licenciatura plena em pedagogia.
3. Registro Profissional no órgão de classe competente: não é necessário.
4. Experiência Profissional: Não é necessária.
5. Habilidades: organização, boa comunicação, atenção, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
6. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
7. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter específico com conhecimento em sua área de atuação.

Cargo de Carreira: Professor de Educação Básica

Ocupação: PEB I AI - Professor de Educação Básica I - Anos Iniciais

Carga horária: 20/40 horas semanais

Atribuições: Exercer a docência na Educação Básica, etapas dos Anos iniciais do Ensino Fundamental: Realizar atividades de nível superior na sua área de habilitação e competência profissional que envolva: regência ao público discente do nível de educação básica - ensino fundamental anos iniciais - ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação básica; participar na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participar e, ou, assessorar para a implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação básica; atuar, quando habilitado: a) em outras etapas da educação básica; b) outras áreas de habilitação, c) em outras modalidades da educação básica; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação plena.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em licenciatura plena em pedagogia.
3. Registro Profissional no órgão de classe competente: não é necessário.
4. Experiência Profissional: Não é necessária.
5. Habilidades: organização, boa comunicação, atenção, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
6. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
7. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter específico com conhecimento em sua área de atuação.

CARGO: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo de Carreira: Técnico de Educação Básica

Ocupação: Técnico de Apoio a Educação Básica

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Exercer atividades de apoio a docência, aos serviços e as atividades na educação básica que envolvam: Na educação infantil: serviços e atividades com às crianças da etapa da educação infantil, incluídas as de educação inclusiva, de atendimento integral das necessidades básicas de higiene, alimentação, cuidados, bem-estar, proteção, segurança, repouso e atividades recreativas; ações e serviços auxiliares de suporte para aplicação, pelo corpo docente, das atividades pedagógicas de ensino-aprendizagem às crianças; organização e asseio dos espaços de estar, recreação e repouso das crianças; No ensino fundamental com alunos da educação inclusiva e/ou especial: serviços e atividades de cuidado e atendimento as necessidades básicas, higiene e amparo para efetiva recepção e participação dos alunos nas atividades pedagógicas e de recreação, em apoio às atividades docentes; Atividades Gerais: ações e serviços de apoio geral em atividades internas e externas da escola que necessitem auxílio no zelo, cuidado e controle do público discente; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino Médio completo
2. Escolaridade específica: Ensino médio modalidade normal (magistério).
3. Registro Profissional no órgão de classe competente: não é necessário.
4. Experiência Profissional: Não é necessária.
5. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
6. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
7. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter específico com conhecimento em sua área de atuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO VI - TABELA DE REMUNERAÇÃO NA CARREIRA

PARA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Maio/2023	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	5.599,21	5.851,18	6.103,14	6.355,10	6.607,07	6.859,03	7.111,00	7.362,96	7.614,93	7.866,89	8.118,86	8.370,82	8.622,79
II	6.028,48	6.280,44	6.532,41	6.784,37	7.036,34	7.288,30	7.540,27	7.792,23	8.044,20	8.296,16	8.548,12	8.800,09	9.052,05
III	6.457,76	6.709,73	6.961,69	7.213,66	7.465,62	7.717,59	7.969,55	8.221,51	8.473,48	8.725,44	8.977,41	9.229,37	9.481,34
IV	6.887,03	7.138,99	7.390,96	7.642,92	7.894,89	8.146,85	8.398,82	8.650,78	8.902,75	9.154,71	9.406,68	9.658,64	9.910,60
V	7.316,31	7.568,28	7.820,24	8.072,21	8.324,17	8.576,14	8.828,10	9.080,07	9.332,03	9.583,99	9.835,96	10.087,92	10.339,89
VI	7.745,58	7.997,55	8.249,51	8.501,47	8.753,44	9.005,40	9.257,37	9.509,33	9.761,30	10.013,26	10.265,23	10.517,19	10.769,16
VII	8.174,86	8.426,83	8.678,79	8.930,76	9.182,72	9.434,69	9.686,65	9.938,62	10.190,58	10.442,55	10.694,51	10.946,47	11.198,44

PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 20H

Maio/2023	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2.799,61	2.925,59	3.051,57	3.177,55	3.303,53	3.429,52	3.555,50	3.681,48	3.807,46	3.933,45	4.059,43	4.185,41	4.311,39
II	3.014,24	3.140,22	3.266,20	3.392,19	3.518,17	3.644,15	3.770,13	3.896,12	4.022,10	4.148,08	4.274,06	4.400,04	4.526,03
III	3.228,88	3.354,86	3.480,85	3.606,83	3.732,81	3.858,79	3.984,77	4.110,76	4.236,74	4.362,72	4.488,70	4.614,69	4.740,67
IV	3.443,52	3.569,50	3.695,48	3.821,46	3.947,44	4.073,43	4.199,41	4.325,39	4.451,37	4.577,36	4.703,34	4.829,32	4.955,30
V	3.658,16	3.784,14	3.910,12	4.036,10	4.162,09	4.288,07	4.414,05	4.540,03	4.666,01	4.792,00	4.917,98	5.043,96	5.169,94
VI	3.872,79	3.998,77	4.124,76	4.250,74	4.376,72	4.502,70	4.628,68	4.754,67	4.880,65	5.006,63	5.132,61	5.258,60	5.384,58
VII	4.087,43	4.213,41	4.339,40	4.465,38	4.591,36	4.717,34	4.843,33	4.969,31	5.095,29	5.221,27	5.347,25	5.473,24	5.599,22

PARA: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Maio/2023	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2.799,61	2.925,59	3.051,57	3.177,55	3.303,53	3.429,52	3.555,50	3.681,48	3.807,46	3.933,45	4.059,43	4.185,41	4.311,39
II	3.014,25	3.140,23	3.266,21	3.392,19	3.518,18	3.644,16	3.770,14	3.896,12	4.022,11	4.148,09	4.274,07	4.400,05	4.526,03
III	3.228,87	3.354,86	3.480,84	3.606,82	3.732,80	3.858,78	3.984,77	4.110,75	4.236,73	4.362,71	4.488,70	4.614,68	4.740,66
IV	3.443,52	3.569,50	3.695,48	3.821,46	3.931,45	4.073,43	4.199,41	4.325,39	4.451,37	4.577,36	4.703,34	4.829,32	4.955,30
V	3.658,16	3.784,14	3.910,12	4.036,10	4.162,09	4.288,07	4.414,05	4.540,03	4.666,01	4.792,00	4.917,98	5.043,96	5.169,94
VI	3.872,80	3.998,78	4.124,76	4.250,75	4.376,73	4.502,71	4.628,69	4.754,67	4.880,66	5.150,62	5.132,62	5.258,60	5.384,59
VII	4.087,42	4.213,41	4.339,39	4.465,37	4.591,35	4.717,34	4.843,32	4.969,30	5.095,28	5.221,26	5.347,25	5.473,23	5.599,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATENÇÃO CANDIDATO: Na prova de Língua portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor. Quando houver, na disciplina de conhecimentos específicos, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, referências bibliográficas, obras doutrinárias e publicações não citadas. Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS

Conteúdo Programático:

1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia:** Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílabas: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica:** Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS

Conteúdo Programático:

1. Teoria dos Conjuntos: Conceitos, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos. **2. Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição). **3. Probabilidade:** Conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial. **4. Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), notação científica; razão e proporção, regra de três, porcentagem, progressões aritméticas e geométricas, equações de 1º, 2º e 3º graus, unidades de medida de diferentes grandezas e as conversões possíveis. **5. Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão. **6. Leitura e interpretação:** tabelas, gráficos e infográficos. **7. Raciocínio Lógico-Matemático:** Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos. **8. Situações-Problema:** Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

INFORMÁTICA – COMUM A TODOS

Conteúdo Programático:

Informática Básica: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

- VELLOSO, Fernando de C. **Informática: Conceitos Básicos**. 11th edição. Grupo GEN, 2022.
- Ajuda integrada e/ou on-line do Windows e Office.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO BÁSICA – COMUM A TODOS

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- CANOAS. **Lei Orgânica do Município de Canoas**.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 2.214/1984**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 5.082/2006**. Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 6.526/2021**. Código de Ética da Administração Direta e Indireta do Município de Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA: ESPECIALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Conteúdo Programático:

1. Temas Educacionais e Pedagógicos: História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade, equidade e inclusão. Cidadania e direitos humanos. Didática - teoria e prática de ensino. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Educação Básica no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **2. Especialidade:** Gestão da proposta pedagógica. Processos democráticos e participativos na escola. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e gestão escolar. Gestão do processo de ensino e aprendizagem. Planejamento e Prática em Supervisão Escolar. Liderança, Gerenciamento e Gestão de Pessoas. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e alternativas de superação das dificuldades encontradas. Indicadores educacionais e sociais. Construção de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação escolar. Construção de projetos pedagógicos da escola. Gestão do processo pedagógico. Formação de professores. Professor, aluno e práticas pedagógicas. Orientação de recursos humanos para alcance de resultados pedagógicos. A supervisão e a questão do fracasso e da inclusão escolar. Saúde docente: questões do adoecimento. Trajetória da orientação educacional, proposições teóricas e suas aplicações. Gestão de sala de aula. Professor, aluno e práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem. Orientação profissional e vocacional. O orientador como mediador das relações escola, família e comunidade. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização. A orientação educacional como mediadora do sucesso na aprendizagem e permanência do aluno na escola. Orientação educacional no processo de avaliação. Instrumentos de medida e avaliação como subsídios no trabalho de orientação educacional: observação, análise de cenário, entrevistas, questionário, testes sociométricos, testes vocacionais. A orientação educacional e a construção de processos solidários e engajamento normativo. Conselho escolar e grêmios estudantis. Alunos e pais representantes de turma, conselho de classe. Convivência escolar e mediação de conflitos no contexto escolar. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Referências Bibliográficas:

- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.** Cortez Editora.

- ALMEIDA, L. Ramalho. de; PLACCO, V. M. N. S (Org.). **O Coordenador Pedagógico e o Espaço da Mudança.** Edições Loyola.

- ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para Conhecer, Examinar para Excluir.** Artmed.

- ALVES, N (Coord.). **Educação e Supervisão: o trabalho coletivo na escola.** Cortez Editora.

- ALVES, N.; GARCIA, R. L. **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais.** Edições Loyola.

- AQUINO, J. G. **Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas.** Summus.

- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** LTC.

- BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática.** (Desafios da educação). Penso.

- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. **Políticas educacionais: questões e dilemas.** Cortez Editora.

- BARCELOS, Valdo. **Educação de Jovens e Adultos: currículos e práticas pedagógicas.** Editora Vozes.

- BASSEDAS, E. et al. **Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico.** Artmed.

- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento.** Artes Médicas

- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores.** Artmed.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais.** Brasília.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental.** Caderno de Reflexões. Brasília.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.

- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thunier. **A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo - Desafios da Educação.** Penso.

- CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. **Teorias da educação** [recurso eletrônico]. UFSM, NTE (e-book).

- CARBONEEL, Jaime Sebarroja. **Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa.** Penso.

- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.** Redes.

- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação: relações raciais na escola.** São Paulo: Ação Educativa.

- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares.** Brasília: UNESCO, MEC.

- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Artmed.

- DEMO, P. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda.** Editora Mediação.

- DIEHL, A.; FIGLIE, N. B. **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?.** Artmed.

- FERREIRA, N. S. C (Org.). **Supervisão Educacional: para uma escola de qualidade.** Cortez Editora.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **Deficiências e diversidades**: educação inclusiva e o chão da escola. Cortez Editora.
- FREZATTI, Fábio. **Aprendizagem Baseada em Problemas**. Atlas.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GANDIN, D.; GANDIN, L. A. **Temas para um Projeto Político-Pedagógico**. Vozes.
- GARCIA, R. L.; ALVES, N (Org.). **O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores Educacionais**. Loyola.
- GIANCATERINO, R (Org.). **Supervisão Escolar e Gestão Democrática**: um elo para o sucesso escolar. Wak Editora.
- GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional** [recurso eletrônico]. Editora Objetiva.
- GONÇALVES, Danyelle Nilin; FURTADO, Elizabeth; MOURA, Epitácio Macário. **Sociologia da Educação**. Editora da Universidade Estadual do Ceará - EdUECE.
- GRINSPUN, M. P. S. Z (Org.). **A Prática dos Orientadores Educacionais**. Cortez Editora.
- GRINSPUN, M. P. S. Z (Org.). **Supervisão e Orientação Educacional**: perspectivas de integração na escola. Cortez Editora.
- HARGREAVES, Andy; SHIRLEY, Dennis. **Bem-estar nas escolas**: Três Forças que Motivarão seus Alunos em um Mundo Instável. (Coleção Desafios da Educação). Penso.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- KWIK, Jim. **Sem Limites**. Editora Alta Books.
- LIMA, Alcimar Alves de Souza; ROVAL, Esméria. **Escola, espaço de subjetivação**: de Freud a Morin. Editora Blucher.
- LUCK, H. **Ação Integrada**: administração, supervisão e orientação educacional. Vozes.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação em educação**: questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.
- MACHADO, L. M.; MAIA, G. Z. **Administração e Supervisão Escolar**: questões para o novo milênio. Editora Pioneira.
- MAHONEY, A. A. **Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon**. Psi. da Ed.
- MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação**: da antiguidade aos nossos dias. Cortez Editora.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como Fazer?**. Moderna.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEDEIROS, Liziany Müller [et al.]. **Filosofia da educação**. UFSM, NTE.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAN, José e BACICH, Lilian. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**: Uma Abordagem Teórico-Prática. Ed. Penso.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- NUTTI, Juliana Zantut. **Neuropsicologia da infância e adolescência**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- OLIVEIRA, E. S. G.; GRINSPUN, M. P. S. Z. **Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional**. IESDE Brasil.
- OSÓRIO, L. C.; ZILBERMANN, D. **Como Trabalhamos com Grupos**. Artes Médicas.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- PARO, Vitor Henrique. **Reprovação escolar**: renúncia à educação. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Construir Competências desde a Escola**. Artes Médicas Sul.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, P. e THURLER, M. **As competências para ensinar no século XXI**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PLACCO, V. M. N. S. **Formação e Prática do Educador e do Orientador**: confrontos e questionamentos. Papirus.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos**. Artmed Editora.
- RANGEL, M. **Considerações sobre o Papel do Supervisor como Especialista em Educação na América Latina**. Vozes.
- RANGEL, M. **Supervisão Pedagógica**: princípios e práticas. Papirus.
- RANGEL, M.; FREIRE, W (Org.). **Supervisão escolar**: avanços de conceitos e processos. Wak Editora.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA JR., C. A. da; RANGEL, M. (Org.). **Nove Olhares sobre a Supervisão**. Papirus Editora.
- SILVA, A. B. B. **Bullying**: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça.
- SOLÉ, I. **Orientação Educacional e Intervenção Psicopedagógica**. Artmed.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TARJA, Sanmya Feitosa. **Informática na Educação - O Uso de Tecnologias Digitais na Aplicação das Metodologias Ativas**. Érica.
- UNESCO. **O Perfil dos Professores Brasileiros**: o que fazem, o que pensam, o que almejam. São Paulo: Moderna. (Pesquisa Nacional UNESCO)
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VASCONCELOS, C. S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. Libertad.
- VEIGA, I. P. **Projeto Político Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papirus Editora.
- VYGOTSKY, L. S. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Ícone.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

PARA: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conteúdo Programático:

1. Temas Educacionais e Pedagógicos: História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade, equidade e inclusão. Cidadania e direitos humanos. Didática - teoria e prática de ensino. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Educação Básica no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **2. Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil e anos iniciais.** Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Projetos Pedagógicos. Planejamento do ensino. Didática e Metodologia do Ensino. Processo de ensinar e aprender. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Alfabetização matemática. Letramento matemático. Avaliação na educação infantil e anos iniciais. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil e etapa do ensino fundamental. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Referências Bibliográficas:

- ARIËS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** LTC.

- BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática.** (Desafios da educação). Penso.

- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. **Políticas educacionais: questões e dilemas.** Cortez Editora.

- BARCELOS, Valdo. **Educação de Jovens e Adultos: currículos e práticas pedagógicas.** Editora Vozes.

- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento.** Artes Médicas

- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.

- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Sousa. **A aprendizagem inicial da língua escrita com crianças de 4 e 5 anos:** mediações pedagógicas. Autêntica Editora.

- BRASIL. Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica (SEB). **Coleção pró-letramento em Matemática.** Brasília, MEC/SEB, 2007.

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a Base. **3. Etapa da Educação Infantil.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a Base. **4. Etapa do Ensino Fundamental.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches:** manual de orientação pedagógica. Brasília.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA Política Nacional de Alfabetização** - Brasília: MEC, SEALF, 2019.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino** - volumes para os anos iniciais do ensino fundamental (Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Infantil, Matemática).

- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thunier. **A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo** - Desafios da Educação. Penso.

- CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. **Teorias da educação** [recurso eletrônico]. UFSM, NTE (e-book).

- CARBONEEL, Jaume Sebarroja. **Pedagogias do século XXI:** bases para a inovação educativa. Penso.

- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade:** uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.

- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação:** relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.

- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família:** subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- COLL, C., TEBEROSKY, A. **Aprendendo Matemática**: conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental de 1a a 4a séries. Ática.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- COSTA, M. M. **Metodologia do ensino da literatura infantil**. IBPEX, 2007.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DANYLUK, O. **Alfabetização matemática**: as primeiras manifestações da escrita infantil. Sulina.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **Deficiências e diversidades**: educação inclusiva e o chão da escola. Cortez Editora.
- FREZATTI, Fábio. **Aprendizagem Baseada em Problemas**. Atlas.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional** [recurso eletrônico]. Editora Objetiva.
- GONÇALVES, Danyelle Nilin; FURTADO, Elizabeth; MOURA, Eptácio Macário. **Sociologia da Educação**. Editora da Universidade Estadual do Ceará - EdUECE.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- GUÉRIOS, Ettiène; ZIMER, Tânia T. Bruns; MEDEIROS JUNIOR, Roberto José. **A avaliação em Matemática nas Séries Iniciais**. Coleção Avaliação de Aprendizagem. Curitiba: Centro Interdisciplinar de Formação Continuada de professores da Educação Básica (CINFOP).
- HARGREAVES, Andy; SHIRLEY, Dennis. **Bem-estar nas escolas**: Três Forças que Motivarão seus Alunos em um Mundo Instável. (Coleção Desafios da Educação). Penso.
- HENRIQUE, F. et al. **Contação de Histórias**: Tradição, poéticas e interfaces. Edições SESC.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- HORN, Maria da G. S.; BARBOSA, Maria C. S. **Abrindo as portas da escola infantil**: viver e aprender nos espaços externos. Penso.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- KWIK, Jim. **Sem Limites**. Editora Alta Books.
- LIMA, Alcimar Alves de Souza; ROVAL, Esméria. **Escola, espaço de subjetivação**: de Freud a Morin. Editora Blucher.
- LORENZATO, Sergio. **Educação infantil e percepção matemática**. Autores Associados.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação em educação**: questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MAHONEY, A. A. **Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon**. Psi. da Ed.
- MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação**: da antiguidade aos nossos dias. Cortez Editora.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como Fazer?**. Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. IbpeX.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEDEIROS, Liziany Müller [et al.]. **Filosofia da educação**. UFSM, NTE.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAIS, A. G. de. **Ortografia**: ensinar e aprender. Editora Ática.
- MORAIS, Artur Gomes de. **Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização**. Autêntica Editora.
- MORAN, José e BACICH, Lillian. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**: Uma Abordagem Teórico-Prática. Ed. Penso.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- NACARATO, Adair M.; MENGALI, Brenda L. da S.; PASSOS, Cármen L. B. **A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental**: Tecendo fios do ensinar e do aprender. Autêntica Editora.
- NELSEN, Jane; ERWIN, Cheryl L.; FOSTER, Steven. **Disciplina Positiva na Educação Infantil**: 52 estratégias para os professores aplicarem em sala de aula. Manole.
- NUTTI, Juliana Zantut. **Neuropsicologia da infância e adolescência**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PARO, Vitor Henrique. **Reprovação escolar**: renúncia à educação. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- PERRENOUD, P. e THURLER, M. **As competências para ensinar no século XXI**. Artmed
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos**. Artmed Editora.
- REIS, S. M. G. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, A. B. B. **Bullying**: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TARJA, Sanmya Feitosa. **Informática na Educação - O Uso de Tecnologias Digitais na Aplicação das Metodologias Ativas**. Érica.
- TEBEROSKY, A. **Aprendendo a Escrever**: perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Editora Ática.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Ícone.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- WHITEHEAD, Margaret. **Letramento Corporal**: Atividades Físicas e Esportivas para Toda a Vida. Penso.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: PEB I EI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo Programático:

1. Temas Educacionais e Pedagógicos: História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade, equidade e inclusão. Cidadania e direitos humanos. Didática - teoria e prática de ensino. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Educação Básica no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **2. Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil.** Fundamentos da Infância. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil. Alfabetização. Matemática na educação infantil. Avaliação na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Referências Bibliográficas:

- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos**. Papirus.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. LTC.
- BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. (Desafios da educação). Penso.
- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. **Políticas educacionais**: questões e dilemas. Cortez Editora.
- BARBOSA, M. C. S. **Por Amor e Por Força**: rotinas na educação infantil. Artmed.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARCELOS, Valdo. **Educação de Jovens e Adultos: currículos e práticas pedagógicas**. Editora Vozes.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Sousa. **A aprendizagem inicial da língua escrita com crianças de 4 e 5 anos**: mediações pedagógicas. Autêntica Editora.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- BRASIL. Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica (SEB). **Coleção pró-letramento em Matemática**. Brasília, MEC/SEB, 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **3. Etapa da Educação Infantil**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. **A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo** - Desafios da Educação. Penso.
- CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. **Teorias da educação** [recurso eletrônico]. UFSM, NTE (e-book).
- CARBONEEL, Jaume Sebarroja. **Pedagogias do século XXI**: bases para a inovação educativa. Penso.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação.
- DANYLUK, O. **Alfabetização matemática**: as primeiras manifestações da escrita infantil. Sulina.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **Deficiências e diversidades**: educação inclusiva e o chão da escola. Cortez Editora.
- FREZATTI, Fábio. **Aprendizagem Baseada em Problemas**. Atlas.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional** [recurso eletrônico]. Editora Objetiva.
- GONÇALVES, Danyelle Nilin; FURTADO, Elizabeth; MOURA, Epitácio Macário. **Sociologia da Educação**. Editora da Universidade Estadual do Ceará - EdUECE.
- GONZALEZ-MENA, J. **Fundamentos da Educação Infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HARGREAVES, Andy; SHIRLEY, Dennis. **Bem-estar nas escolas**: Três Forças que Motivarão seus Alunos em um Mundo Instável. (Coleção Desafios da Educação). Penso.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- HORN, M. G. S. **Sabores, Cores, Sons, Aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Artmed.
- HORN, Maria da G. S.; BARBOSA, Maria C. S. **Abrindo as portas da escola infantil**: viver e aprender nos espaços externos. Penso.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- KWIK, Jim. **Sem Limites**. Editora Alta Books.
- LIMA, Alcimar Alves de Souza; ROVAL, Esméria. **Escola, espaço de subjetivação**: de Freud a Morin. Editora Blucher.
- LORENZATO, S. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação em educação**: questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MAHONEY, A. A. **Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon**. Psi. da Ed.
- MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação**: da antiguidade aos nossos dias. Cortez Editora.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como Fazer?**. Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibepx.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEDEIROS, Liziany Müller [et al.]. **Filosofia da educação**. UFSM, NTE.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAIS, Artur Gomes de. **Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização**. Autêntica Editora.
- MORAN, José e BACICH, Lilian. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**: Uma Abordagem Teórico-Prática. Ed. Penso.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.



- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** opapel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- NELSEN, Jane; ERWIN, Cheryl L.; FOSTER, Steven. **Disciplina Positiva na Educação Infantil**: 52 estratégias para os professores aplicarem em sala de aula. Manole.
- NUTTI, Juliana Zantut. **Neuropsicologia da infância e adolescência**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- PARO, Vitor Henrique. **Reprovação escolar**: renúncia à educação. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, P. e THURLER, M. **As competências para ensinar no século XXI**. Artmed
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos**. Artmed Editora.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, A. B. B. **Bullying**: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça.
- SMOLE, K. S. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TARJA, Sanmya Feitosa. **Informática na Educação - O Uso de Tecnologias Digitais na Aplicação das Metodologias Ativas**. Érica.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- VYGOTSKY, L. S. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Ícone.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- WHITEHEAD, Margaret. **Letramento Corporal**: Atividades Físicas e Esportivas para Toda a Vida. Penso.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: PEB I AI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ANOS INICIAIS

Conteúdo Programático:

1. Temas Educacionais e Pedagógicos: História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade, equidade e inclusão. Cidadania e direitos humanos. Didática - teoria e prática de ensino. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Educação Básica no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **2. Fundamentos e prática pedagógica em anos iniciais.** Fundamentos da Infância. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Avaliação nos anos iniciais. Conteúdos e Métodos de Ensino da Língua Portuguesa, da Matemática, da História, da Geografia, das Ciências, das Artes e da Educação Física. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa do ensino fundamental. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Referências Bibliográficas:

- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos**. Papirus.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. LTC.
- BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. (Desafios da educação). Penso.
- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. **Políticas educacionais: questões e dilemas**. Cortez Editora.
- BARCELOS, Valdo. **Educação de Jovens e Adultos: currículos e práticas pedagógicas**. Editora Vozes.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica (SEB). **Coleção pró-letramento em Matemática**. Brasília, MEC/SEB, 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **4. Etapa do Ensino Fundamental**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA Política Nacional de Alfabetização** - Brasília: MEC, SEALF, 2019
- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thunier. **A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo** - Desafios da Educação. Penso.
- CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. **Teorias da educação** [recurso eletrônico]. UFSM, NTE (e-book).
- CARBONEEL, Jaume Sebarroja. **Pedagogias do século XXI**: bases para a inovação educativa. Penso.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma prática educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J.A. et al. **Piaget e Vygotsky**: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; TEBEROSKY, A. **Aprendendo Matemática**: conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental de 1a a 4a séries. Ática.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- COSTA, M.M. **Metodologia do ensino da literatura infantil**. IBPEX, 2007.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DANYLUK, O. **Alfabetização matemática**: as primeiras manifestações da escrita infantil. Sulina.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, E. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez Editora.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **Deficiências e diversidades**: educação inclusiva e o chão da escola. Cortez Editora.
- FREZATTI, Fábio. **Aprendizagem Baseada em Problemas**. Atlas.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLBERT, C. S. **Matemática nas Séries Iniciais**: o sistema decimal de numeração. Editora Mediação.
- GOLBERT, C. S. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Editora Mediação.
- GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional** [recurso eletrônico]. Editora Objetiva.
- GONÇALVES, Danyelle Nilin; FURTADO, Elizabeth; MOURA, Epitácio Macário. **Sociologia da Educação**. Editora da Universidade Estadual do Ceará - EdUECE.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- GUÉRIOS, Ettiène; ZIMER, Tânia T. Bruns; MEDEIROS JUNIOR, Roberto José. **A avaliação em Matemática nas Séries Iniciais**. Coleção Avaliação de Aprendizagem. Curitiba: Centro Interdisciplinar de Formação Continuada de professores da Educação Básica (CINFOP).
- HARGREAVES, Andy; SHIRLEY, Dennis. **Bem-estar nas escolas**: Três Forças que Motivarão seus Alunos em um Mundo Instável. (Coleção Desafios da Educação). Penso.
- HENRIQUE F. et al. **Contação de Histórias**: Tradição, poéticas e interfaces. Edições SESC.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- KWIK, Jim. **Sem Limites**. Editora Alta Books.
- LIMA, Alcimar Alves de Souza; ROVAI, Esméria. **Escola, espaço de subjetivação**: de Freud a Morin. Editora Blucher.
- LIPPMANN, L. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação em educação**: questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MAHONEY, A. A. **Afetividade e processo ensino-aprendizagem: contribuições de Henri Wallon**. Psi. da Ed.
- MALDANER, A. **Educação Matemática**: fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais. Editora Mediação.
- MANACORDA, Mario Alighiero. **História da educação**: da antiguidade aos nossos dias. Cortez Editora.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como Fazer?**. Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibepex.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEDEIROS, Liziany Müller [et al.]. **Filosofia da educação**. UFSM, NTE.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAIS, Artur Gomes de. **Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização**. Autêntica Editora.
- MORAN, José e BACICH, Lillian. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**: Uma Abordagem Teórico-Prática. Ed. Penso.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- NACARATO, Adair M.; MENGALI, Brenda L. da S.; PASSOS, Cármen L. B. **A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental**: Tecendo fios do ensinar e do aprender. Autêntica Editora.
- NADAL, B.G. **Práticas Pedagógicas nos anos iniciais**: concepção e ação. UEPG, 2007.
- NUTTI, Juliana Zantut. **Neuropsicologia da infância e adolescência**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- PARO, Vitor Henrique. **Reprovação escolar**: renúncia à educação. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, P. e THURLER, M. **As competências para ensinar no século XXI**. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
- PILLAR, Analice Dutra. **Desenho e Construção do Conhecimento na Criança**. Artes Médicas.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos**. Artmed Editora.
- RANGEL, A. C. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, A. B. B. **Bullying**: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TARJA, Sanmya Feitosa. **Informática na Educação - O Uso de Tecnologias Digitais na Aplicação das Metodologias Ativas**. Érica.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Ícone.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- WHITEHEAD, Margaret. **Letramento Corporal**: Atividades Físicas e Esportivas para Toda a Vida. Penso.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Conteúdo Programático:

- 1. Temas educacionais e pedagógicos:** Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Especial e Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança e do adolescente. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade na infância e adolescência. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, atividades lúdicas, educativas e culturais, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Violência e drogas. Comportamento: agressividade - agressão, apego, choro, socialização, resiliência, temperamento. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças e aos adolescentes. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Distúrbios de aprendizagem. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância e adolescência: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. **2. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **3. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
 - BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Referências Bibliográficas:

- ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. **Violências nas Escolas**. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.
- ALMEIDA, Flávio A. de. **Educação infantil**: as contribuições da educação no processo de desenvolvimento da criança. Científica Digital.
- ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q. (Org.). **Impactos da Violência na Escola**: um diálogo com professores. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/Editora FIOCRUZ.
- BARBOSA, Elizangela, A.; FUKUSATO, Paula C. S. **Manual Prático do Desenvolvimento Infantil**. Thieme Brazil.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARBOSA, Maria C. S. **Por amor e por força**: rotinas na educação infantil. Grupo A.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde da Criança**: crescimento e desenvolvimento. Série Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: Manual de Orientação Pedagógica.
- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa Lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Higiene e Segurança nas Escolas**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de Orientação para a Alimentação Escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRITO, Gleicelene Neri de. **Fundamentos da Educação**. Cengage Learning Editores SA de CV.
- BRUNO, Marilda Moraes Garcia. **Educação infantil**: saberes e práticas da inclusão: introdução. MEC, Secretaria de Educação Especial.
- CALL, Nicola; FEATHERSTONE, Sally. **Cérebro e educação infantil**: como aplicar os conhecimentos da ciência cognitiva no ensino de crianças de até 5 anos. Grupo A.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC. 2009.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. **Educação Infantil pra que te quero?** Artmed.
- DIEHL, A.; FIGLIE, N. B (Org.). **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas**: o que cada um de nós pode e deve fazer? Um guia para pais, professores e profissionais que buscam um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes. Artmed.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **Deficiências e diversidades: educação inclusiva e o chão da escola**. Cortez Editora.
- GOLDANI, A.; COSTA, R. A.; TOGATLIAN, M. A. **Desenvolvimento, Emoção e Relacionamento na Escola**: contribuições da Psicologia para a Educação. E-papers.
- GOLDSCHMIED, E.; JACKSON, S. **Educação de 0 a 3 Anos**: o atendimento em creche. Artmed.
- GONZALEZ-MENA, Janet. **Fundamentos da educação infantil**. Grupo A.
- GONZALEZ-MENA, Janet; EYER, Dianne Widmeyer. **O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche**. AMGH.
- HENNING, L. M. P.; ABBUD, M. L. M (Org.). **Violência, Indisciplina e Educação**. Eduel.
- HORN, Maria da G. S.; BARBOSA, Maria C. S. **Abrindo as portas da escola infantil: viver e aprender nos espaços externos**. Penso.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e Interagir nos Espaços da Escola Infantil**. Penso.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogos infantis**: o jogo, a criança e a educação. Vozes.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil nº 10).
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não**. Editora Paulinas.
- MCLURKIN, D. L. **Questões Sociais Desafiadoras na Escola**: guia prático para professores. AMGH.
- MINOZZO, E. L.; ÁVILA, E. P. **Escola Segura**: prevenção de acidentes e primeiros socorros. Editora Age.
- MOLETTA, Ana Keli; BIERWAGEN, Gláucia Silva; TOLEDO, Maria Elena Roman de Oliveira. **A educação infantil e a garantia dos direitos fundamentais da infância**. SAGAH.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- NUTTI, Juliana Zantut. **Neuropsicologia da infância e adolescência**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PEREIRA, D. Z. et al. **Criando Crianças**. Artmed.
- SANCHES, Emilia Cipriano. **Lembra de mim? Desafios e caminhos para profissionais da educação infantil**. Cortez Editora.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- UNESCO. Cadernos Pedagógicos. Série Fundo do Milênio para a Primeira Infância.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 133/2023

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
22/05/2023	Publicação do extrato e do edital
22/05/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – Às 12h (meio-dia)
22 a 25/05/2023	Período para impugnação do edital – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
22 a 25/05/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
07/06/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
09 a 13/06/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
21/06/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
22/06/2023	Encerramento do período para solicitação de inscrição – Via SITE, às 12h (meio-dia)
22/06/2023	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
07/07/2023	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
10 a 12/07/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
18/07/2023	Homologação definitiva das inscrições, após análise dos recursos eventualmente interpostos, e demais disposições
30/07/2023	Aplicação da prova objetiva (conforme divisão de TURNOS especificada no item 6.1.2)
31/07/2023	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
01 a 03/08/2023	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
25/08/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
28 a 30/08/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
11/09/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de títulos
12 a 14/09/2023	Período para apresentação de títulos – Via upload no SITE
12 a 15/09/2023	Período para envio dos títulos via SEDEX, após upload via SITE – De 00h01min do primeiro dia até às 17h do último dia
22/10/2023	Resultado preliminar da prova de títulos
23 a 25/10/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
08/11/2023	Resultado definitivo da prova de títulos e convocação para sorteio de desempate (caso necessário)
10/11/2023	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
13/11/2023	Classificação final
17/11/2023	Publicação do edital de encerramento

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.